



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 009/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais, voltados à gestão estratégica institucional, compreendendo a elaboração de painéis gerenciais, a análise de processos internos, a implementação de melhorias contínuas e a orientação quanto à gestão de ativos e ao controle dos fluxos de despesas, com vistas ao aprimoramento da eficiência administrativa e da governança no âmbito da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.**

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de aprimorar a governança, a eficiência administrativa e a gestão estratégica da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, por meio de modernização de processos internos, elaboração de indicadores de desempenho, implementação de melhorias contínuas e orientação especializada na gestão de ativos e no controle de fluxos de despesas, visando à otimização de recursos e ao fortalecimento institucional;

II. Considerando que a empresa **CONTABEBELE ME**, com sede na Rua Isidório Machado Torres, nº 67, Bairro Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.132.826/0001-47, apresentou proposta técnica e financeiramente vantajosa, cotando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal**, resultando em um valor global para 12 meses, estimado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, compatível com os parâmetros de mercado para serviços especializados de consultoria em gestão pública e com a disponibilidade orçamentária, além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e técnica perante a Administração;

III. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

IV. A comprovação da capacidade técnica e da qualificação profissional da empresa contratada, assegurando a elaboração de diagnósticos precisos, a proposição de soluções customizadas e a entrega de painéis gerenciais e relatórios estratégicos que contribuirão para a tomada de decisão embasada, a transparência e a melhoria contínua da gestão da Casa Legislativa;

V. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **CONTABEBELE ME**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.